

PORTARIA Nº 358/SIA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Excluir o heliponto privado KKS 37 (RJ) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.540144/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: KKS 37;

II - código OACI: SDQK;

III - município (UF): Nova Iguaçu (RJ); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 44' 42" S / 043° 27' 27" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 181/SIA, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, Seção 1, Página 43.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO